



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 70/71

Súmula: -"Institue siglas para todos os órgãos - componentes da atual estrutura organizacional da municipalidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, - no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei 28/70, e,

considerando a necessidade de maior entrosamento e - facilidade nas informações dos diversos órgãos nos processos em tramitação;

considerando que a implantação de siglas trará simplificação e rapidez da troca de informações necessárias à complementação dos expedientes em geral em seu andamento nas repartições municipais,

DECRETA.

Artigo 1º. Todos os órgãos da estrutura organizacional desta Prefeitura, de que trata a Lei Municipal nº. 28 de 17 de agosto de 1970, passam a ter para relacionamento interno as siglas a seguir especificadas:

Executivo Municipal.....	EM
Gabinete do Prefeito Municipal.....	EMG
Consultoria Jurídica e Procuradoria Judicial....	ACJ
Assessoria de Planejamento e Orçamento.....	APO
Assessoria de Relações Públicas e Promoções.....	ARP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....	DA
Divisão do Pessoal.....	DAP
Seção de Registro	DAR
Seção de Fôlhas de Pagamento.....	DAF
Divisão de Serviços Gerais.....	DAS
Seção de Expediente e Comunicações.....	DAC

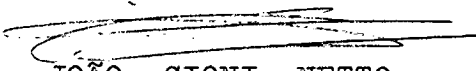
Seção de Protocolo e Arquivo.....	DAQ
Seção de Zeladoria.....	DAZ
DEPARTAMENTO DE MATERIAL.....	DM
Divisão de Transportes.....	DMTr
Seção de Oficinas.....	DMO
Seção de Garagem.....	DMG
Divisão Industrial.....	DMI
Seção de Pôrto de Areia.....	DMR
Seção de Fábricas de Tubos.....	DMF
Seção de Marcenaria.....	DMM
Divisão de Compras e Patrimônio.....	DMP
Seção de Compras.....	DMC
Seção de Almoxarifado.....	DMA
Seção de Patrimônio.....	DMN
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.....	DF
Divisão de Tributação.....	DFT
Seção de Receitas e Lançamentos.....	DFR
Seção de Cadastro.....	DFI
Seção de Dívida Ativa.....	DFA
Divisão de Contabilidade.....	DFC
Seção de Empenho.....	DFE
Seção de Contabilidade.....	DFN
Divisão de Fiscalização.....	DFF
Divisão de Tesouraria.....	DFD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	DE
Divisão de Ensino.....	DEE
Divisão de Cultura.....	DEC
DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL.....	DB
Divisão de Saúde.....	DBS
Divisão de Assistência Social.....	DBA
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.....	DR
DEPARTAMENTO DE OBRAS.....	DO
Divisão de Urbanismo.....	DOU

Seção Técnica.....	DOT
Seção de Fiscalização.....	DOF
Seção de Edificações.....	DOE
Divisão de Combate à Erosão.....	DOC
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS.....	DS
Seção de Limpeza Pública.....	DSP
Seção de Cemitérios.....	DSC
Seção de Mercado, Feiras e Matadouros.....	DSM
Seção de Coleta de Lixo.....	DSL

Artigo 2º. As siglas ora instituídas se destinam' exclusivamente para denominação dos órgãos no relacionamento' interno e para perfeita caracterização dos setores que fornecerem informações nos processos e expedientes em tramitação - nesta Prefeitura.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 14(quatorze) dias do mês de julho do ano de 1971(hum mil,novecentos e setenta e um).-.-.-.-.-


JOÃO CIONI NETTO

PREFEITO MUNICIPAL


IETO DE OLIVEIRA MEDEIROS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

DE ADMINISTRAÇÃO

